



Prefeitura Municipal

LEI Nº 402/95



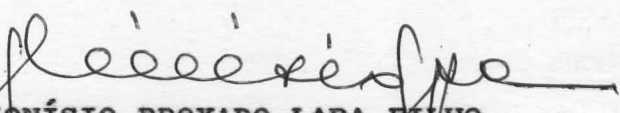
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO PROFESSORA NÚBIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Educandário Professora Núbia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 05 de maio de 1995.

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL